



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

DECRETO LEGISLATIVO 001/2023, EM 08 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: MESA DIRETORA

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, EXERCÍCIO DE 2021- GESTÃO SR^a. LUZIA NUNES BRANDÃO”.

Elizeu Sousa Parga – Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aprova e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o **PARECER PRÉVIO Nº 191/2022 – PP**, contrario à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira- MT, exercício de 2021, com recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o disposto no Art. 31º, §1º, § 2º, §3º e § 4º da Constituição Federal, Art. 210, Inciso II da Constituição Estadual e Art. 16, Inciso XIX, e Art. 38 § 6, da Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda, a minuciosa apreciação dos Processos de nº **41.255-4/2021 TCE-MT apensos relativos às contas anuais de governo.**

Art. 1º - Acompanhando o **PARECER PRÉVIO Nº 191/2022 – PP** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **fica Reprovada as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, exercício de 2021, gestão da Sr^a. Luzia Nunes Brandão.**





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

Art. 2º - Será remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso uma via do presente Decreto Legislativo, acompanhado da Ata de Sessão de Julgamento das referidas Contas do exercício de 2021.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. ANTÔNIO GOMES VALADARES, EM 08 DE MAIO DE 2023.

ELIZEU SOUSA PARGA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRC

MÁRIO RODRIGUES VALADARES
1º SECRETÁRIO CMRC

